



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.029 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre: “Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Piracaia.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.056 de 24 de agosto de 2.001 e em atendimento ao disposto na Resolução CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2.013,

Considerando a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar pela Lei Municipal nº. 2.056, de 24 de agosto de 2.001,

Considerando que em face das atribuições básicas estabelecidas pelo artigo 2º do Decreto nº. 3.323, de 15 de abril de 2.009, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar as diretrizes que constam no referido artigo:

Considerando o ofício nº. 250/2.021 da Coordenadoria Social,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos previstos no artigo 1º do Decreto nº. 3.323, de 15 de abril de 2.009, para o quadriênio 2.021 a 2.025,

I – Representantes do Poder Executivo

- * Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira – CPF. 365.755.418-10 – titular;
- * Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira – CPF. 180.709.668-82 – suplente;

II– Representantes do Segmento dos Profissionais da área da Educação (professores)

- * Dayane Aparecida Alves Damasio – CPF. 414.614.578-31 – titular;
- * Solange Elias da Silva – CPF. 187.778.548-29 – suplente;

- * Antonia Maria S. Medrado – CPF. 178.908.508-08 – titular;
- * Elisabete da Silva Duarte – CPF. 178.572.808-36 – suplente;

III – Representantes do Segmento Pais de Alunos

- * Renata Irene Bispo Verona Nunes – CPF. 398.700.358-84 – titular;
- * Andréa Martorelli – CPF. 288.611.648-38 – suplente;

- * Daniela Bernardes da Silva – CPF. 307.750.668-85 – titular;
- * Vanessa Mendes Pereira – CPF. 284.102.948-42 – suplente;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

IV – Representantes do Segmento Sociedade Civil

- * Eliana Aparecida de Oliveira - CPF. 324.686.919-90 – titular;
- * Mariely Carmelita Torres Pires – CPF. 324.244.398-50 – suplente;

- * Waldemir Garcia Almeida – CPF. 063.493.478-38 – titular;
- * Ana Luiza Faria Oliveira – CPF. 187.695.508-24 – suplente;

Art. 2º - Nos termos do inciso I do artigo 3º do Decreto nº. 3.323, de 15 de abril de 2009, os membros do Colegiado, elegeram o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho. Sendo eles **Presidente:** Renata Irene Bispo Verona Nunes e **Vice- Presidente:** Antonia Maria S. Medrado.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar são aquelas definidas no artigo 2º do Decreto nº. 3.323, de 15 de abril de 2.009.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 08 de setembro de 2.021.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 08 de setembro de 2.021.



MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração